



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI declara CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2018 a partir da presente data.

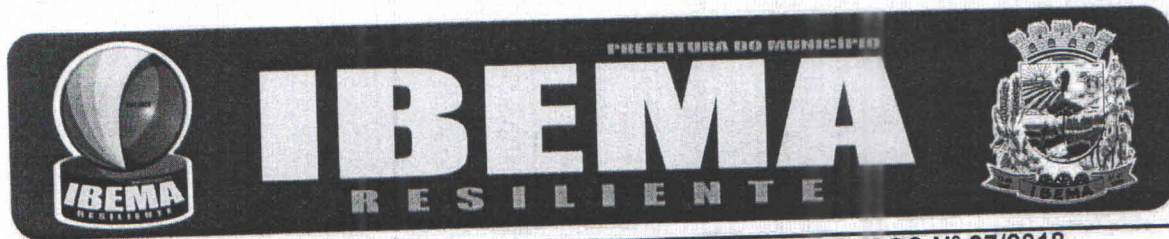
A motivação do cancelamento é a não possibilidade de fornecimento dos materiais, com isso o município fica desatendido de tais materiais, prejudicando o desenvolvimento das atividades e a prestação de serviço aos munícipes.

Os documentos que fundamentam a decisão são de ciência da empresa e fazem parte do processo.

Cumpra-se a lei quanto a convocação do segundo colocado em cada item.

Ibema, 12 de julho de 2018

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
**PREFEITO**



### TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI declara CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2018 a partir da presente data.

A motivação do cancelamento é a não possibilidade de fornecimento dos materiais, com isso o município fica desatendido de tais materiais, prejudicando o desenvolvimento das atividades e a prestação de serviço aos munícipes.

Os documentos que fundamentam a decisão são de ciência da empresa e fazem parte do processo.

Cumpra-se a lei quanto a convocação do segundo colocado em cada item.

Ibema, 12 de julho de 2018

  
ADELAR ANTONIO ARROSI  
PREFEITO